
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 47/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 22 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 3545/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 566/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 4.12.2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3873, de 10.12.2024, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **ADRIANA APARECIDA PINTO DA COSTA**, CPF n. ***.888.217-**, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe C, referência VIII, Cadastro n. 230897, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, a fim de que passe a constar, como fundamento legal do benefício, a *regra prevista no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, em sua redação anterior à Emenda Constitucional n. 103/2019*, em cumprimento à Decisão Monocrática nº. 0830/2025-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo n. 01648/2025 – TCE/RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A8167E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/01/2026. Edição 4158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>